

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº20/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL E A SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.325/0001-09, sediada no Distrito Industrial Luiz Cavalcante, Rua Secundaria 2, Quadra 784, Lote 480, Maceió, Alagoas, CEP 57.082-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Gerente Comercial Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, portador da Cédula de Identidade n.º 98001334239 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.239.534-93, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.010711/2020-92, referente ao Processo de pedido de aditivo nº 23065.013610/2022-92 vêm Aditivar o Contrato de referência nº 12/2020, assinado em 16 de julho de 2020, com vigência a partir de 16/07/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> — O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, previstos na IN nº 02/08 e na Cláusula Segunda, do referido CONTRATO.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA</u> – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia: **16 de julho de 2022** ao dia **16 de julho de 2023**.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL</u> - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 12.889,49** (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) e o preço global de **R\$ 154.673,86** (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme ficou demonstrado através do 1º Termo de Apostilamento nº 16/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u> - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 12 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente

JOSEALDO TONHOLO
Data: 12/05/2022 19:14:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof. JOSEALDO TONHOLO REITOR / UFAL / CONTRATANTE

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA CONTRATADA

Universidade Federal de Alagoas Superintendência de Infraestrutura - SINFRA Campus A.C. Simões - Avenida Lourival de Melo Mota, s/n Tabuleiro do Martins - Maceió - Alagoas CEP 57072-970 FONE 82.3214.1094